



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

9º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Nono termo de prorrogação de prazo contratual e retificação e ratificação ao contrato nº. 016/2015 Celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros** e a **Adhobe Construtora Eireli - ME**, no valor total de R\$ 255.526,23 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, inscrita no CNPJ nº: 18.677.609/0001-65, sediada na Praça José Maria de Souza, 01, Centro, Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. Mauricio Euclides Viana, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: Adhobe Construtora Eireli - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.293.713/0001-32, sediada na Avenida José Herculano, 6500, Bairro Porto Novo, Caraguatatuba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor Gesuilson Miranda Nunes, inscrito no CPF sob o nº 252.124.428-77 e RG nº MG 26.370.482-8.

FINALIDADE: A prorrogação do prazo contratual nº. 016/2015, emitido em 16 de abril de 2015. Tem por finalidade prorrogar o prazo de prestação de serviço por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do inciso II c/c §2 do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, devido a pendências apontadas nos itens de "Pavimentação em bloquete" e "Urbanização" pela engenharia da Caixa na 2ª vistoria realizada, e pelo fato da empresa ter que corrigir essas pendências é que impossibilitou que a conclusão da obra fossem finalizadas na data inicialmente prevista.

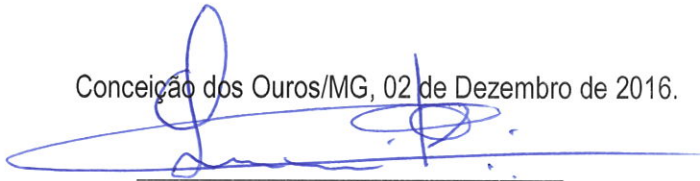
ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO: O contratante e a Contratada tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do contrato, fixando o seu novo vencimento em 01 de Fevereiro de 2017.

RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratado e o Contratante ratificam o contrato ora aditado, em todos os termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Indo este assinado em 02 (duas) vias.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
MAURICIO EUCLIDES VIANA
Contratante

Conceição dos Ouros/MG, 02 de Dezembro de 2016.


ADHOBE CONSTRUTORA EIRELI - ME.
GESUILSON MIRANDA NUNES
Contratado